

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 603/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para proceder abertura de créditos adicionais suplementares.

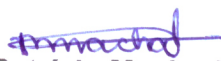
AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente.

Pretende o Poder Executivo obter autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, na ordem de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), visando a manutenção de despesas de custeio da Secretaria Municipal da Educação, salientando, não obstante, que os recursos financeiros originam-se de superávit financeiro do exercício de 2024.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Santana de Parnaíba, 17 de outubro de 2025.



Patrícia Machado
Procuradora Jurídica

DESPACHO

PROJETO DE LEI N.º 603/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares.

AUTORIA: Poder Executivo

Tendo em vista a urgência da matéria aqui tratada, nomeio Relator Especial ao Projeto de Lei nº 603/2025 o Vereador **ISAQUEL VITALINO DE SOUSA**, com base no disposto no art. 191 do Regimento Interno.

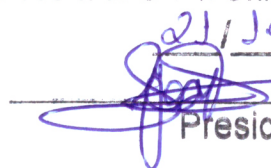
Santana de Parnaíba, 17 de outubro de 2025.



JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

APROVADO em Única Discussão/Votação

21/10/2025

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 603/2025.

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para proceder abertura de créditos adicionais suplementares.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores e Vereadoras.

O presente Parecer tende a suprir a falta de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, por nomeação da Presidência deste Legislativo, e com base nas disposições contidas no artigo 191 do Regimento Interno, em se considerando a urgência e absoluta pertinência da matéria tratada no Projeto de Lei em testilha.

Pretende o Poder Executivo obter autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, na ordem de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), visando a manutenção de despesas de custeio da Secretaria Municipal da Educação, salientando, não obstante, que os recursos financeiros originam-se de superávit financeiro do exercício de 2024.

É o relatório.

I. CONCLUSÃO

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário.

Quanto ao mérito, a proposta legislativa visa consolidar as ações desenvolvidas na área da educação, com a aquisição de uniformes escolares, proporcionando um ambiente escolar estável e harmonioso com a imediata identificação dos alunos integrantes do ensino dando segurança dentro e fora do ambiente escolar.

Sua redação está lógica e correta.

II. VOTO

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, constitucional redacional e de mérito, não existe óbice para a apreciação, pelo Egrégio Plenário, do Projeto de Lei em apreço, que para ser aprovado depende do voto favorável da maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Plenário Antônio Branco, 20 de outubro de 2025.



ISAQUEL VITALINO DE SOUSA

Relator Especial

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e de conformidade com o Artigo 190, do Regimento Interno, a **inclusão na ORDEM DO DIA**, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, as seguintes matérias:

PROCESSO DO PROJETO LEI Nº 603/2025, DE 17/10/2025.

"Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PRIMEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO

Quórum Maioria Absoluta

PROCESSO DO PROJETO LEI Nº 605/2025, DE 17/10/2025.

"Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PRIMEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO

Quórum Maioria Absoluta

Plenário Antônio Branco, em 21 de outubro de 2025.

ADALTO SILVA SANTOS

EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA

GABRIEL SILVA OLIANI

ISAQUEL VITALINO DE SOUSA

JEANETTE COSTA DE FREITAS

JOÃO ANTÔNIO AGUIAR BARROS GALHARDI

JONATHAN GOMES FERREIRA DE SOUZA

JOSÉ HUGO DA SILVA

JOSILDO RIBEIRO DA SILVA

LEONICE FEDRIGO DUARTE DA SILVA

LUCIANO APARECIDO DE ALMEIDA

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA

NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS

REINALDO ALCEBÍADES GAMA

RICARDO SIQUEIRA DA SILVA

SABRINA COLELA PRIETO

VAGNER AUGUSTO COSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA SP

Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luis

CEP 06.502-355

Santana de Parnaíba - SP

Pág. 7

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

32ª Sessão Ordinária de 21 de outubro de 2025

Expediente

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
7	11	0	0	Discussão e Votação Única	Nominal	17	0
Descrição						SIM	16
PARECER DO RELATOR ESPECIAL DO PROJETO DE LEI Nº 603/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Zaqueu						VOTOS	16
Ementa						Quorum	MSIM
Votação			Status		Presidente vota	APROVADO	
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
16:56:13	16:56:58	00:00:45					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Adalto Pessoa	PSDB	..	16:56:21	S	
Enfermeira Nelci	PDT	..	16:56:50	S	
Fátima do Social	PP	..	16:56:22	S	
Gabriel Silva Oliani	REP		16:56:22	S	
Hugo Silva	UNIÃO	PR	16:56:14	...	NÃO VOTA
Janetinha Freitas	PSDB		16:56:19	S	
João Antonio Aguiar Barros Galhardi	PSD		16:56:21	S	
Jonathan Gomes Ferreira de Souza	PSD		16:56:18	S	
Josildo Ribeiro da Silva	MDB		16:56:26	S	
Kadu da Farmácia	REP	..	16:56:50	S	
Leo da Educação	MDB		16:56:18	S	
Luciano Aparecido de Almeida	REP		16:56:29	S	
Ricardo Siqueira da Silva	PP		16:56:37	S	
Ronaldinho RD	PODE		16:56:25	S	
Sabrina Colela Prieto	REP		16:56:26	S	
Vaguinho	AVANTE		16:56:20	S	
Zaqueu	PDT		16:56:23	S	

Hugo Silva
Presidente

1º Secretário

Impresso por em 21/10/2025 17:30:52

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

INSTALL Tecnologia

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA SP**

Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luís

CEP 06.502-355

Santana de Parnaíba - SP

Pág. 8

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**32ª Sessão Ordinária de 21 de outubro de 2025****Expediente**

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
8	12	0	0	1ª Discussão e Votação	Nominal	17	0
Descrição						SIM	16
PROCESSO DO PROJETO LEI Nº 603/2025, DE 17/10/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Executivo Municipal						VOTOS	16
Ementa						Quorum	MABS
"Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares."						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
16:57:15	16:58:18	00:01:03					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Adalto Pessoa	PSDB	..	16:57:27	S	
Enfermeira Nelci	PDT	..	16:57:33	S	
Fátima do Social	PP	..	16:57:24	S	
Gabriel Silva Oliani	REP		16:57:20	S	
Hugo Silva	UNIÃO	PR	16:57:16	...	NÃO VOTA
Janetinha Freitas	PSDB		16:57:19	S	
João Antonio Aguiar Barros Galhardi	PSD		16:57:52	S	
Jonathan Gomes Ferreira de Souza	PSD		16:57:37	S	
Josildo Ribeiro da Silva	MDB		16:57:24	S	
Kadu da Farmácia	REP	..	16:57:24	S	
Leo da Educação	MDB		16:57:21	S	
Luciano Aparecido de Almeida	REP		16:58:06	S	
Ricardo Siqueira da Silva	PP		16:57:31	S	
Ronaldinho RD	PODE		16:57:34	S	
Sabrina Colela Prieto	REP		16:57:41	S	
Vaguinho	AVANTE		16:57:21	S	
Zaqueu	PDT		16:57:22	S	

Hugo Silva
Presidente**1º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA SP

Rua Porto Rico, 231 - Jardim São Luis

CEP 06.502-355

Santana de Parnaíba - SP

Pág. 1

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

16ª Sessão Extraordinária de 21 de outubro de 2025

Expediente

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Bloco	Turno de Votação	Tipo de Votação	Presentes	Ausentes
1	1	0	0	2ª Discussão e Votação	Nominal	16	1
Descrição						SIM	15
PROCESSO DO PROJETO LEI Nº 603/2025, DE 17/10/2025						NÃO	0
Proponente						ABST.	0
Executivo Municipal						VOTOS	15
Ementa						Quorum	MABS
"Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares."						APROVADO	
Votação			Status		Presidente vota		
Início	Término	Duração	CONCLUÍDO		NÃO		
17:40:01	17:40:41	00:00:40					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
Adalto Pessoa	PSDB	..	17:40:11	S	
Enfermeira Nelci	PDT	..	17:40:11	S	
Fátima do Social	PP	..	17:40:07	S	
Gabriel Silva Oliani	REP		17:40:11	S	
Hugo Silva	UNIÃO	PR	17:40:02	...	NÃO VOTA
Janetinha Freitas	PSDB		17:40:06	S	
João Antonio Aguiar Barros Galhardi	PSD		17:40:18	S	
Jonathan Gomes Ferreira de Souza	PSD		17:40:19	S	
Josildo Ribeiro da Silva	MDB		17:40:08	S	
Kadu da Farmácia	REP	..		--	Ausente
Leo da Educação	MDB		17:40:09	S	
Luciano Aparecido de Almeida	REP		17:40:29	S	
Ricardo Siqueira da Silva	PP		17:40:31	S	
Ronaldinho RD	PODE		17:40:15	S	
Sabrina Colela Prieto	REP		17:40:10	S	
Vaguinho	AVANTE		17:40:12	S	
Zaqueu	PDT		17:40:10	S	

Hugo Silva
Presidente

1º Secretário

Impresso por em 21/10/2025 17:43:18

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

INSTALL Tecnologia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 603/2025

“Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares.”

AUTORIA: Poder Executivo

CÓPIA

JOSÉ HUGO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, cujos valores e codificações (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02 - PODER EXECUTIVO

0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0210-3.3.90.30-1236100172030- Material de Consumo

Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Fundamental
(Código Contábil 130) R\$ 3.300.000,00

0210-3.3.90.30-1236200182032- Material de Consumo

Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Educação - Ensino Médio
(Código Contábil 148) R\$ 3.200.000,00

0210-3.3.90.30-1236500202035- Material de Consumo

Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Educação - Creche
(Código Contábil 162) R\$ 2.400.000,00

0210-3.3.90.30-1236500212037- Material de Consumo

Despesas de Custeio - Secretaria
Municipal de Educação - Pré Escola
(Código Contábil 176) R\$ 1.800.000,00
Total R\$ 10.700.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares referidos no artigo anterior, será utilizado recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais), nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

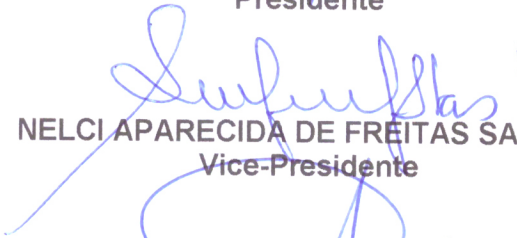
Art. 3º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica dispensado por tratar-se de reforço de dotação de programa já constante das peças de planejamento e orçamento do exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 21 de outubro de 2025.



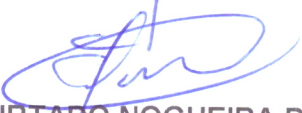
JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente



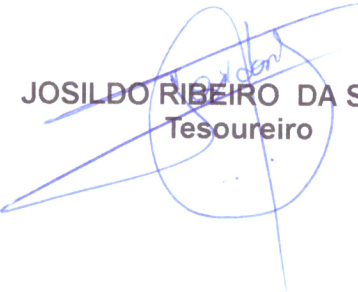
NELCI APARECIDA DE FREITAS SANTOS
Vice-Presidente



GABRIEL SILVA OLIANI
1º Secretário



EMERSON FURTADO NOGUEIRA DE SOUZA
2º Secretário



JOSILDO RIBEIRO DA SILVA
Tesoureiro

DADOS DO REQUERENTE

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

CNPJ: 59.043.513/0001-22

ENDEREÇO

Logradouro: LARGO DA MATRIZ, 63

CEP: 06501-005

Bairro: CENTRO.

Cidade / UF: SANTANA DE PARNAIBA / SP

Número:

Complemento:

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Abertura do protocolo: 22/10/2025 às 12:50

Início do protocolo: 22/10/2025

Nível de acesso: Livre

Requerente: JOSE HUGO DA SILVA para:
CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA

Categoria: Câmara Municipal

Subcategoria: Câmara - Autógrafo de Lei

Tipo: Câmara - Autógrafo de Lei

Detalhamento:

Encaminho Autógrafo de Lei nº 603/2025 - "Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de créditos adicionais suplementares".
Autoria: Poder Executivo

Foram incluídos **2 documentos:**

Anexados:

Documento pessoal com foto (2,15 MB) - CNH.pdf

Documento Anexo (2,95 MB) - AUTÓGRAFO DE LEI Nº 603.2025.pdf